



Regulamento de Fisioterapia/Hidroterapia

Sessões

1. As sessões de Fisioterapia/Hidroterapia decorrem nas instalações da Associação Para a Educação de Crianças Inadaptadas (APECI), em local próprio (gabinete de fisioterapia, piscina, entre outros).
2. Cada sessão individualizada tem uma duração aproximada de 30 minutos (poderá ser ajustada sempre que necessário para garantir a prestação dos cuidados e a preparação dos materiais necessários).
3. As sessões são orientadas por um/a fisioterapeuta devidamente habilitado/a.
4. O acompanhamento e preparação dos/as utentes do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), Lar Residencial (LAR) e Serviço de Educação, serão da responsabilidade dos/as colaboradores/as afetos/as aos respetivos serviços.
5. O acompanhamento e preparação dos/as restantes utentes inscritos serão da responsabilidade dos/as seus/suas familiares/responsáveis.

Calendário/Horário

1. O funcionamento desta atividade tem início durante a primeira quinzena do mês de setembro de cada ano (após organização adjacente ao início do ano de atividades) e termina na última semana do mês de julho do ano seguinte. As interrupções do Natal, Carnaval e Páscoa obedecem ao calendário das interrupções pontuais (anexo A do regulamento do CACI), aprovado pela Direção.
2. Os horários em que decorrem os apoios são revistos no início de cada ano, com o/a técnico/a responsável pela atividade.

Frequência das Sessões

1. Em caso de impedimento para a realização das sessões, por parte da APECI, ou do/a técnico/a, o apoio será compensado ou, não sendo viável, o seu valor será posteriormente deduzido na mensalidade.
2. Caso a prática da Hidroterapia esteja impossibilitada por parte da APECI, a sessão será substituída por um apoio de fisioterapia, a menos que o/a familiar/responsável refira aquando da celebração da adenda não pretender esta compensação.
3. Em caso de impedimento do/a utente, deverá o/a familiar/responsável, sempre que possível, avisar antecipadamente o/a técnico/a responsável ou os Serviços Administrativos.
4. Em caso de doença prolongada do/a utente, devidamente comprovada, por períodos iguais ou superiores a 15 dias consecutivos, o/a familiar/responsável deverá informar,

Verificado:
Data: 12/07/2023

Aprovado:
Data:



apresentando uma declaração médica para o efeito. A frequência das sessões fica suspensa, sendo deduzido o valor de 50% na comparticipação correspondente ao período de ausência. A ausência prolongada e o subsequente regresso poderão implicar alterações no horário previamente definido.

Inscrições/Mensalidades

1. A inscrição nesta atividade será realizada nos Serviços Administrativos, mediante o pagamento de uma taxa anual de 10 euros.
2. O/A familiar/responsável deve, no ato de inscrição, adquirir a qualidade de sócio/a da APECI ou, já o sendo, comprovar a regularidade da sua condição de associado/a.
3. A frequência desta atividade implica a celebração de um contrato entre a APECI e o/a familiar/responsável do/a utente. No caso de utente do CACI ou LAR será celebrada uma adenda referente ao contrato de prestação de serviços da sua resposta social.
4. O custo por sessão da atividade de Fisioterapia/Hidroterapia será, desejavelmente, definido em julho de cada ano e posto em vigor no mês de setembro seguinte, considerando a avaliação como a 1ª sessão.
5. O pagamento das sessões deverá ser efetuado até dia 10 do mês a decorrer, junto dos Serviços Administrativos, ainda que o/a utente tenha faltado a sessão/ões.
6. O não pagamento de duas mensalidades consecutivas implicará a suspensão da inscrição cessando os apoios de imediato. Regularizada a situação, o/a utente voltará a frequentar as sessões, ficando sujeito ao horário disponível nessa altura.
7. O/A utente que frequente esta atividade está coberto por um seguro de acidentes pessoais.

Lista de Espera

A lista de espera é elaborada e atualizada para responder a casos de ausência de resposta aos apoios necessários. Sempre que exista uma vaga, a mesma é preenchida respeitando os seguintes fatores de prioridade:

1. Urgência da condição de saúde (avaliação do fisioterapeuta);
2. Utentes que ainda não usufruem de nenhum apoio de forma a garantir pelo menos um apoio de fisioterapia por utente;
3. O tempo de lista de espera.



Cessação

Qualquer das partes poderá cessar a prestação da atividade, mediante um pré-aviso de 30 (trinta) dias, através de documento escrito, no qual se invoquem os motivos que a fundamentam.

Casos Omissos

Os casos omissos serão tratados por deliberação da Direção da APECI, mediante propostas que tecnicamente lhe sejam apresentadas e tendo em conta as normas legais geralmente aplicáveis.

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor depois de aprovado em reunião de Direção da APECI.

Com a sua aprovação, revoga-se qualquer norma interna anterior, que verse as matérias aqui tratadas.

O presente documento foi aprovado em reunião da Direção realizada em 13/07/23.

O Presidente da Direção

(Duarte da Silva Faria Lucas)



Verificado:
Data: 12/07/2023

Aprovado:
Data:

